

VENTIL-ENGENHARIA DO AMBIENTE LDA
Presa
3830 - 262 ilhavo
ilhavo

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 03 de Junho de 2020

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

002/168337	17/04/2018	1 582,41 €	17/05/2018
002/168721	26/04/2018	1 667,91 €	26/05/2018
RECEBIMENTOS	26/09/2019	-1 083,44 €	26/09/2019
RECEBIMENTOS	01/11/2019	-541,72 €	01/11/2019
RECEBIMENTOS	06/12/2019	-541,72 €	06/12/2019


cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **1 083,44 € (mil e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
ED. RUA OF. 49164P
INF 243 479654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO